



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0048/24, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 11/04/2024  
DOM 700

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 631.076,70, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 15401070 (FUNDEB 70%), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.214 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 15401070 (FUNDEB 70%), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.214 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 631.076,70 (seiscentos e trinta e um mil e setenta e seis reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 27 DE MARÇO DE 2024

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0048/24, DE 27 DE MARÇO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.050****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
530	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1605.0000	16.523,82
<b>SUBTOTAL</b>				<b>16.523,82</b>

**07.002.001-10.302.0022.2.222****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - MAC**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
531	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1605.0000	78.194,48
<b>SUBTOTAL</b>				<b>78.194,48</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****94.718,30****REDUÇÃO****07.002.001-10.301.0020.2.050****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
186	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605.0000	16.523,82
<b>SUBTOTAL</b>				<b>16.523,82</b>

**07.002.001-10.302.0022.2.222****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - MAC**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
244	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605.0000	78.194,48
<b>SUBTOTAL</b>				<b>78.194,48</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****94.718,30**

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0048/24, DE 27 DE MARÇO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.365.0010.2.215 Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
535	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.1070	345.259,66
<b>SUBTOTAL</b>				<b>345.259,66</b>

**05.002.001-12.365.0010.2.214 Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
578	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.1070	33.883,64
579	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.1070	106.697,02
<b>SUBTOTAL</b>				<b>140.580,66</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****485.840,32****REDUÇÃO****05.002.001-12.361.0009.2.281 Pagamento de Profissionais do Ensino Fundamental - 70%**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
108	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540.1070	485.840,32
<b>SUBTOTAL</b>				<b>485.840,32</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****485.840,32**

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0048/24, DE 27 DE MARÇO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil****16.002.001-26.782.0007.2.253****Viabilização Operações de Trânsito**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
445	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1752.0000	47.470,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>47.470,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>47.470,00</b>

**REDUÇÃO****16.002.001-26.782.0007.2.253****Viabilização Operações de Trânsito**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17520000	30.000,00
446	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17520000	17.470,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>47.470,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>47.470,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0048/24, DE 27 DE MARÇO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.2.105****Proteção Social Básica**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
510	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661.0000	3.048,08
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.048,08</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>3.048,08</b>

**REDUÇÃO****10.002.001-08.244.0027.2.105****Proteção Social Básica**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
509	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2661.0000	3.048,08
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.048,08</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>3.048,08</b>